DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 6
Compras 8
Extrato de Contratação Direta 8
Licitações e Contratos 9
Aditivos / Aditamentos / Supressões 9
Homologação / Adjudicação 9
Aviso de Licitação 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1777 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar **Termo de Colaboração** com a Associação do Asilo Vicentino Nossa Senhora da Penha de Pirapozinho-SP.

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

ARTIGO 1° - Fica O Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com a **Associação do Asilo Vicentino Nossa Senhora da Penha de** Pirapozinho-SP, entidade sem fins lucrativo, inscrita no CNPJ sob n° -44.857.753/0001-93, para prestar atendimento a pessoas idosa deste município, objetivando o repasse de Recursos Financeiro.

ARTIGO 2°- Constitui como obrigação da Entidade, o atendimento cotidiano gratuito aos idosos do município de Tarabai de acordo com as normas estabelecidas na Lei 10.741 de 1° de outubro de 2003, além de normas específicas.

ARTIGO 3° - Pelo atendimento a pessoa idosa pela Entidade, o Município concederá a título de Subvenção Social repasse financeiro com recursos próprios vinculados ao Fundo Municipal do Idoso.

ARTIGO 4° - A Subvenção Social prevista no artigo anterior, para o ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), será de **429-UFM** (quatrocentas e vinte e nove unidades fiscal do município), no valor de R$-1.780,35 (mil setecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos) por idoso atendido, na funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhada:
02- Executivo
02.04.03- Fundo Municipal do Idoso
082410004.2.021000 – Atendimento Social Geral
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

§ 1º - O valor previsto no caput deste artigo, será atualizado de acordo com a **Unidade Fiscal do Município – UFM** a época de cada repasse.

§ 2°- Para alteração na quantidade de **UFM** fixada por idoso, será necessário Lei específica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

ARTIGO 5º - A aplicação dos recursos de que trata esta Lei deverão ser utilizados em ações consideradas como de Manutenção do Estatuto do Idoso, conforme previsto na Legislação Federal,e devem primar pelo cumprimento de suas obrigações conforme disposto nos Artigos 49 e 50 da Lei n° 10.741 de 1° outubro de 2003.

ARTIGO 6° - A Entidade Subvencionada deverá comprovar a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, e apresentar as certidões negativas de débitos previdenciários – CND, e Certidão Negativa de Débito do FGTS, bem como as exigências previstas na Legislação Federal pertinente.

Parágrafo Único – A Entidade deverá apresentar prestação de contas ao município dos recursos repassados anualmente, até 31 de janeiro do ano subseqüente aos recursos repassados.

ARTIGO 7°- Quando não houver nenhum idoso deste Município sendo atendido, não será devido qualquer valor a ser repassado por esta Municipalidade.

Parágrafo Único – Se no decorrer da vigência do **Termo de Colaboração ou Aditivo**, houver alteração na quantidade de idosos deste Município sendo atendidos, para mais ou para menos, será feito ajuste por Termo Aditivo.

ARTIGO 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Parágrafo Único - Ficam revogadas as Leis números **1.548 de 23/05/2018, Lei 1.737 de 20/12/2023,** e demais disposições em contrário.

RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1778 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPOE SOBRE: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMMO DE COLABORAÇÃO COM A "APAE".

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração **com a "APAE" - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirapozinho-SP**, inscrita no CNPJ sob nº 44.857.431/0001-44,para atendimento de crianças especiais do Município de Tarabai.

§ 1°- O Termo de Colaboração tem por objetivo o repasse a Entidade, a título de subvenção, recursos para atendimento a crianças especiais de Tarabai.

§ 2° - O valor mensal por criança atendida na APAE em 2025 (dois mil e vinte e cinco), será de até R$-780,00 (setecentos e oitenta reais).

§ 3° - A partir de dois mil e vinte e cinco, o valor será corrigido pelo INPC acumulado nos últimos doze meses, anterior ao novo Termo de Colaboração,ou Termo Aditivo.

Artigo 2°- Havendo alteração na quantidade de crianças especiais atendidas, por desistência, ou novos atendidos, será celebrado Termo Aditivo, ajustando o valor.

Artigo 3°- A Entidade deverá prestar contas dos valores repassados, nos termos da Lei, e normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até trinta e um de janeiro do ano subseqüente aos repasses.

Artigo 4°- As despesas com execução da presente Lei, onerarão dotação orçamentária própria, ficando a Contadoria municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

autorizada a proceder a abertura por Decreto, de créditos suplementares, ou especiais, para suporte das mesmas.

Parágrafo Único – Fica a Contadoria autorizada incluir referidos repasses no Plano Plurianual de Investimentos, Lei de Diretrizes Orçamentária, e Lei Orçamentária.

Artigo 5°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de janeiro do corrente ano, revoga a Lei número **1.659 de 10/12/2021**, Lei número **1.770 de 22/11/2024**, e demais disposições em contrário

RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.135 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

"Designa Membros do Conselho Municipal de Saúde de Tarabai"

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com a Lei Municipal nº 1.335, de 25 de abril de 2013; Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990; Considerando a Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e; Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453, de 10 de maio de 2012;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Saúde de Tarabai – SP, titulares e suplentes na respectiva ordem conforme representatividade:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:

TITULAR: Aline Fernanda Alves Ramalho de Souza – CPF: 335.728.638-64

SUPLENTE: Angelita Gomes dos Santos – CPF: 040.228.639-19

TITULAR: Juliana Pereira de morais – CPF: 307.943.288-65

SUPLENTE: Maria de Lourdes Silva Ramos – CPF: 144.201.068-16

TITULAR: Vilma Araujo Parducci – CPF: 033.891.788-80

SUPLENTE: Roseli Mendes Pereira Silva – CPF: 293.239.098-82

TITULAR: Vitor Hugo Fernandes da Silva – CPF: 504.177.838-84

SUPLENTE: Aline Juliani dos Santos – CPF: 371.488.318-57

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ n. 44.873.396/0001-57
Gabinete do Prefeito
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305, Centro, CEP 19.210-000
Telefone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br – site: www.tarabai.sp.gov.br

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:

TITULAR: Maria Lygia Pereira Franco – CPF: 692.350.404-00

SUPLENTE: Andreia Pereira – CPF: 097.436.098-81

TITULAR: Lucia Helena Pinaffi – CPF: 283.929.098-79

SUPLENTE: Marlizi Gali Falleiros – CPF: 802.135.459-34

REPRESENTANTES DO GOVERNO E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES:

TITULAR: Lucas Vinicius Silva Alves – CPF: 396.733.058-38

SUPLENTE: Veridiana Luana Vasconcelos Pinaffi Luz – CPF: 351.136.708-55

TITULAR: Matheus Brito da Silva – CPF: 453.749.238-46

SUPLENTE: Gislaine Barbosa da Silva – CPF: 415.770.068-60

ARTIGO 2º - O Conselho Municipal de Saúde seguirá as diretrizes constantes na Lei Municipal nº 1.335, de 25 de abril de 2013.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.061, de 29 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RUBENS PINAFFI JUNIOR
Data: 26/02/2025 13:23:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS VINICIUS SILVA ALVES
Data: 26/02/2025 14:26:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS VINICIUS SILVA ALVES
Diretor de Saúde

Compras

Extrato de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 043/2025 - Dispensa de Licitação nº 036/2025, **AUTORIZA** a contratação direta da Empresa REAL MOREIRA LUBRIFICANTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.479/0001-88, para prestação de serviços de manutenção no veículo de placa FPI-6J63, MARCA/MODELO CHEV/SPIN 1.8 AT PREMIER, registrado no patrimônio de nº 5942, da Frota Municipal do Setor Saúde, com fornecimento de peças, pelo valor global de R$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais), com fundamento no parágrafo 7°, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarabai/SP, 17/02/2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 103/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: COMBOIO POSTO DE SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 555/2024.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 013/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE COMBUSTIVEIS (ETANOL, GASOLINA, DIESEL S-500, DIESEL S-10 E ARLA), PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICÍPAL DE TARABAI-SP.

VALOR: ALTERA OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS ITENS 01 – ETANOL HIDRATADO COMUM, 02 – GASOLINA COMUM, 03 - DIESEL S-500 E 04 – DIESEL S10, DE R$ 3,86, R$ 5,99, R$ 6,04 E 6,15, PARA R$ 4,29, R$ 6,29, R$ 6,45 E R$ 6,55, RESPECTIVAMENTE.

Tarabai/SP, 25 de fevereiro de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 03/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TARABAI/SP.

O Exmo. Prefeito Municipal de Tarabai, Senhor **RUBENS PINAFFI JÚNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, após constatada a regularidade dos atos do processo em epígrafe e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE:**

1. ADJUDICAR o(s) item(ns) relacionado(s) abaixo à(s) licitante(s) vencedora(s), conforme Ata da Sessão Pública realizada em 21 de fevereiro de 2025;

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
A. R. LIMA LTDA - 50.079.501/0001-83 cgms.sistemas@gmail.com - (19) 99890-5580	36.433,33	31.200,00	5.233,33 Proveito (14,36%)
TOTAIS	**36.433,33**	**31.200,00**	**5.233,33** Proveito (14,36%)

2. HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 018/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 03/2025**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE TARABAI/SP**,conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Proceda-se a publicação deste ato no Diário Oficial Eletrônico do Município, externando-se ao público.

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Providencie-se.

Tarabai/SP, 25 de fevereiro de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TARABAI, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura locação de estruturas e equipamentos, incluindo os serviços de transporte, montagem e desmontagem, bem como para contratação de serviços de terceiros, para realização de eventos pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tarabai.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.659.641,67.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08hs45min do dia 14/03/2025 (horário de Brasília).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09hs00min do dia 14/03/2025 (horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09hs00min do dia 14/03/2025 (horário de Brasília).

LOCAL: Plataforma de Licitações Licitar Digital (**www.licitardigital.com.br**).

CONSULTAS AO EDITALE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Na internet, no site: **www.tarabai.sp.gov.br**.

ESCLARECIMENTOS:

Pelo e-mail: **licitacao@tarabai.sp.gov.br**.

SILVANA PERES PEREIRA BARBOSA
Agente de Contratação

.....